## Criminologia Mediática e as drogas: Desinformação e autoritarismo discursivo

REIS, Hilbert.\*

Departamento de Direito (Dedir) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

- O trabalho no contexto em que se insere: Não há falta de críticas quando o tema em discussão é o controle penal sobre as drogas. É certo que as divergências sobre o assunto são imensas. Da academia, ecoa, em sua maioria, discursos libertários e o entendimento de que é falido o sistema implementado pelos Estados Unidos de guerra contra às drogas. Por outro lado, sob a prerrogativa de trabalhar com a realidade nua e crua, há a criminologia mediática, que cria e transfere as pessoas uma visão sobre a questão criminal baseada no medo e no punitivismo. No passado, essa tarefa era parte do estado teológico que, da cosmologia à relação ao próprio corpo, conduzia a sociedade à desinformação revestida de discurso de autoridade. Hoje, os *media*, contam com um aparato de disseminação ideológico muito mais sofisticado do que o estado teológico de outrora. A televisão e a internet, como também o jornal e a revista, são porta-vozes da subinformação e desinformação, e por intermédio de estereótipos, constroem uma realidade maniqueísta, onde aos "bons", o medo; e aos "maus", a punição.
- b) Objetivos: Nesta perspectiva, o objetivo deste trabalho é lançar crítica à criminologia mediática, sobretudo ao modus operandi verificado no tratamento de temas tabus, como é o caso das drogas. Ademais, se visa compreender como a mensagem transferida pelos media é recepcionada pela sociedade, e, de que modo a criminologia propriamente dita, aquela, dos criminológos, analisa poder da criminologia mediática. c) Materiais e Métodos: A metodologia utilizada é marcadamente teórica, inserida no contexto essencialmente do Direito Penal, sob os pilares da Criminologia Crítica, e, também, acompanhada pelo apoio das Ciências Sociais e da Comunicação. Associar à discussão jurídica as perspectivas de outros campos do conhecimento é a proposta metodológica usada para se evitar o gap na compreensão do entendimento de todo processo ao qual está imergida as drogas e a criminologia mediática. Destaca-se o uso de autores como Pierre Bordieu, Raúl Zaffaroni, Loïc Wacquant, Giovanni Sartori, Thomas Szasz, como material de consulta e inspiração trabalho. este
- **d) Resultados:** Como resultado verifica-se a intensa importância dos *media* na construção social da realidade. Um estereotipado, quando mergulhado na dramatização dos *media* tende a provocar muito mais indignação, medo ou asco do que àquele que fora assepticamente

apresentado em algum telejornal ou revista semanal, por exemplo. São os casos típicos que acontecem quando os media veiculam ações na Cracolândia, onde o discurso preconceituoso e higienista transvestido de sensacionalismo populista, sobressai sobre qualquer senso de prudência. E, no outro polo, quando uma celebridade toxicodependente detém de todo tempo para contar sua história e consequências do seu uso de drogas. Portanto, como resultado, se tem o entendimento de que este *modus operandi* dos *media* é, nitidamente, uma construção de realidade imposta pela criminologia mediática. A doutrina, em especial Zaffaroni e Wacquant ao trabalhar com os conceitos do New Punitiveness e da Criminologia contribuíram, e muito, para o entendimento destas relações sociais, políticas, mediáticas e jurídicas que permitiram a este trabalho chegar aos resultados acima expostos. e) Conclusões: Deste modo, conclui-se que a criminologia mediática desnaturaliza o pensar quando se propõe a trabalhar imageticamente e de maneira descontextualizada, com o objetivo de ser breve, auferir lucros e conquistar audiência. A sedução do discurso autoritário dos *media*, muito semelhante à presente no estado teológico do passado, traz, a mesma ideia de "salvação" pelo medo, e da angústia ante ao todo que lhe cerca. A Criminologia, da academia, em geral refuta a existência de uma criminologia mediática - expressão esta cunhada por Zaffaroni - mas, não obstante, começa a compreender cada vez mais a necessidade de entender a tríplice relação entre Estado (lei), sociedade, e media.

PIP/UFOP - Programa de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal de Ouro Preto